



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	34
Portarias	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2523/2023

De 23 de junho de 2023

“Dispõe sobre a substituição dos membros integrantes da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Pardinho/SP”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Pardinho,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que irão compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Pardinho/SP.

Artigo 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

I. Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Marcela Aparecida Pinto de Mello
Camila Carvalho Correa

II. Coordenadoria Educação

Priscila Battaglia
Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

III. Conselho Tutelar

Adriana Aparecida Oliveira
Aparecida Adriana Nunes Gouveia

IV. Polícia Militar

Fábio Quiroga Contador
Octávio André Bernardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 3 de 34

V. Pronto Atendimento Municipal

Gabriela de Oliveira do Carmo.

VI. Coordenadoria da Saúde

Juliana Paula Michelin
Telma de Oliveira

VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Kátia Akemi Yoshiy de Oliveira Valverde
Alexandre Gomes Vieira

Artigo 3º - Os demais artigos do Decreto Nº 2.208/2021 de 03 de fevereiro de 2021 permanecem inalterados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 23 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 4 de 34



PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 5 de 34



SUMARIO

1. EQUIPE COMITÊ
2. APRESENTAÇÃO
3. COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL
4. ANEXO I – Protocolo de encaminhamento Intersetorial
5. ANEXO II – Ficha de Atendimento da Escuta Especializada
6. Fluxograma de Atendimento Intersetorial
7. Fluxograma da Educação
8. Fluxograma da Saúde
9. ANEXO IV – Ficha SINAN
10. DECRETO Nº 2.208/2021
11. PLANEJAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
12. PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL
13. CRONOGRAMA
14. AGRADECIMENTOS

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 6 de 34



1. Equipe Comitê

Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social

Marcela Aparecida Pinto de Mello

Eunice Aparecida de Melo Martins

Coordenadoria Educação

Priscila Battaglia

Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Conselho Tutelar

Patrícia Aparecida da Silva Vaz Florêncio

Aparecida Adriana Nunes Gouveia

Polícia Militar

Eduardo Correa Bofi

Gleison David Teixeira

Pronto Atendimento Municipal

Gabriela de Oliveira do Carmo

Coordenadoria da Saúde

Juliana Paula Michelin

Telma de Oliveira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciane Campos Keller Pinto

Camila Carvalho Correa

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 7 de 34



2. Apresentação

Este plano de ação Intersetorial aderido e aceito pelo município de Pardinho pelo decreto Nº 2.208/2021 de 03 de fevereiro de 2021 constitui importante instrumento no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência/abuso sexual, tem como finalidade possibilitar orientações para efetivação das ações que orientem o atendimento de vítimas ou testemunhas de violência/abuso sexual.

Todo material é baseado na Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, que dispõe o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência ou abuso sexual, se pautando pelo guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência/abuso sexual.

No **Art. 4º** são descritas as formas de violência, são elas:

- Violência física – Qualquer ação, única ou repetida, não acidental cometida por um agente agressor adulto (ou mais velho que a criança ou o adolescente), que lhes provoque danos físicos.
- Violência Sexual – É toda a ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra realização de práticas sexuais, contra a vontade, por meio de força física, influência psicológica, uso de armas e drogas. Pode ser caracterizada pelas seguintes situações: Assédio Sexual, Estupro, Atentado Violento ao pudor, Pornografia Infantil e Exploração Sexual.
- Violência Psicológica – É toda a forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança ou punição exagerada e utilizada da criança ou do adolescente para atender as necessidades psíquicas dos adultos. Todas estas formas de maus-tratos psicológicos podem causar danos ao desenvolvimento biopsicossocial da criança. Pela sutileza do ato e pela falta de evidências imediatas de maus-tratos este tipo de violência é dos mais difíceis de serem identificados, apesar de estar, muitas vezes, embutido nos demais tipos de violência.

No **Art. 7º** trata-se da escuta especializada, sendo o procedimento uma entrevista sobre as situações de violência com crianças ou adolescentes perante o órgão da rede de proteção, limitando o relato estreitamente ao necessário para o cumprimento da sua finalidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 8 de 34



3. Comitê Intersectorial Municipal

Por intermédio do NAT (Núcleo de Apoio ao Trabalho) de Bauru o município de Pardinho recebeu suporte e orientações para a elaboração teórico e prático sobre esse plano de ação intersectorial para o combate à violência.

Durante o ano de 2021 foram realizados encontros quinzenais entre os membros de comitê e mensalmente junto com a equipe técnica do NAT, sendo quatro reuniões com a participação do Ministério Público.

O comitê Municipal diante do cumprimento da lei vigente se dispõe a realizar ações integradas e intersectoriais para prevenir as diversas formas de violência. Trata-se de ações intersectoriais integradas pela Secretarias Municipais: Assistência Social, saúde e Educação, Conselho Tutelas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo como objetivos:

- Tornar visível a violência que se pratica contra crianças e adolescentes capacitando os profissionais para o atendimento às vítimas de violência sexual, desenvolvimento do trabalho integrado e intersectorial com a rede de proteção do município.
- Oferecer às vítimas, os autores da violência e o atendimento integral na superação da violência.
- Desenvolver ações voltadas para a prevenção da violência, com o envolvimento da comunidade, através de campanhas de conscientização.
- A rede municipal que integra o sistema de garantia de direitos, conforme preconização Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8069/1990), que determina que as políticas públicas promovidas e desenvolvidas pelo Estado e município sob a égide da proteção integral recebem a incumbência de serem intersectoriais para que se possam atingir todas as esferas que abrangem a política pública das leis que garantem os direitos da Criança e do Adolescente.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 9 de 34



Anexo I

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO INTERSETORIAL

Ao Conselho Tutelar

Com cópia para: _____

CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA

Data do relatório informativo:
Serviço emissor do relatório:

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Nome:	
Data de nascimento:	Idade:
CPF:	RG:
Nome do responsável legal:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	Telefone:

DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Relato da vítima ou Testemunha de violência:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 10 de 34



Encaminhamentos realizados:

Responsável pelo atendimento:

--

Data:

--

Observação: Este documento é sigiloso devendo o/a profissional zelar pela sua preservação e compartilhar com outros profissionais em instituições apenas com o objetivo em proteção integral da criança e do adolescente suspeito, vítima ou testemunha de violência, evitando a exposição e revitimização dos mesmos.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 11 de 34



Anexo II

FICHA DE ATENDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA

1. DADOS GERAIS DA NOTIFICAÇÃO/INFORMAÇÃO				
1.1. Data da notificação/INFORMAÇÃO:		1.2. Município da notificação/informação:		
() Escuta especializada () Depoimento Especial				
1.3. 1º Órgão ou entidade notificadora:				
1.4. Profissional responsável pelo registro de notificação:				
1.5. Endereço do órgão ou entidade notificadora:				
1.6. Telefones:		1.7. E-Mail:		
1.8. Data do evento:		1.9. Hora do evento notificado:		
2. DADOS DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE				
2.1. Nome:				
É Pessoa com Deficiência? () Sim () Não				
Qual _____ tecnologia assistiva?				
"A criança/ adolescente necessita de tecnologia assistiva ou auxílio técnico?: () Sim, qual (is)? _____				
() Não "				
2.2. Data de nascimento	2.3. Idade	2.4. Sexo/ gênero	2.5. Naturalidade	2.6. Nacionalidade
___/___/___				
2.7. Cor:	2.8. Raça:			
2.7. Filiação:				
2.8. Nome do responsável pelo acompanhamento da criança no momento da notificação				
2.9. Endereço residencial e/ou Situação de Moradia : () acolhimento () cumprimento de medida sócio- educativa () situação de Rua				
2.10. Telefones	2.11. E-Mail		2.12. Escolaridade	

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 12 de 34



3. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

3.1. Possui irmãos? 3.2. Quantos irmãos? 3.3. Quantos irmãos menores?

3.4. Pessoas que convivem na mesma residência

Nome Idade Parentesco

4. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO NÚCLEO FAMILIAR

4.1. Renda familiar: 4.2. Renda familiar *per capita*:

4.3. Responsáveis pela renda familiar

Nome Fonte de renda Valor da renda

5. TIPO(S) DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS SOB SUSPEITA OU COMPROVADA (possível marcar mais de uma opção)

() Violência física () Situação de rua ()
() Violência sexual Trabalho infantil ()
() Violência psicológica () Negligência
() Violência institucional () Abandono
() Exploração sexual () Outra(s) Qual(is)?

6. SÍNTESE INFORMATIVA (o que foi relatado e o motivos que fundamentam a notícia)

6.1. Estudos Técnicos já foram realizados?

6.2. Que tipo de Estudo?

6.3. Em qual local?

() CT () Delegacia () CRAS/CREAS () Judiciário () Consultório particular
() Entidades da sociedade civil Quais? () NACA ()
Serviços especializados: _____

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 13 de 34



7. SUPOSTO AUTOR				
7.1. Nome:				
7.2. Data de nascimento	7.3. Idade	7.4. Sexo ou gênero	7.5. Naturalidade	7.6. Nacionalidade
____/____/____				
7.7. Filiação:				
7.8. Endereço ou local onde possa ser encontrado:				
8. RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O SUPOSTO AUTOR				
8.1. A vítima e o suposto autor possuem relação de parentesco?				
☐ Não ☐ Sim Qual?				
8.2. O suposto autor responde a algum processo judicial?				
☐ Não ☐ Sim Qual o número?				
8.3. Há medida protetiva decretada anteriormente em relação ao suposto autor?				
☐ Não ☐ Sim Qual?				
8.4. Ocorreram fatos semelhantes envolvendo o suposto autor anteriormente?				
☐ Não ☐ Sim Qual e quantas vezes?				
9. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE OS FATOS NARRADOS				
9.1. Ocorreram fatos violentos anteriormente, relatados ou não, contra a vítima, familiares etc.?				
☐ Não ☐ Sim Descrição do fato:				
9.2. Há histórico de abuso sexual ou outras violências na família?				
☐ Não ☐ Sim Descrição:				
9.3. Existe alguma situação de risco para crianças e adolescentes do núcleo no domicílio ou na comunidade?				
☐ Não ☐ Sim Qual?				
9.5. Há testemunhas dos fatos narrados? (em caso afirmativo, indicar nomes e contatos)				
☐ Não ☐ Sim				
Nome		Endereço e/ou telefone		

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 14 de 34



9.6. Há outras provas dos fatos narrados?
() Não () Sim Quais?
9.7. Em que local os eventos narrados ocorreram?
9.8. Existe processo judicial em curso?
Qual: _____
() Residência () Local público () Outro: _____
Preenchido por: (UNIDADE): cargo/função/ matrícula: Contato telefônico: E-mail: Data do preenchimento: Houve escuta? () SIM () NÃO Encaminhamentos: () Conselho Tutelar () Polícia () Outros . Quais: _____
10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.1. Local de acompanhamento de saúde da criança e profissional de referência:
10.2. Quem acompanhou a criança / adolescente no momento do atendimento pelo equipamento de saúde?
10.3. A criança apresenta alguma doença?
10.4. A criança faz uso de medicação, ou realiza algum procedimento contínuo de tratamento?
10.5. A criança já realiza/realizou acompanhamento psicológico? (Período e Psicólogo de Referência)
10.6. Após a notícia de violência, a vítima foi atendida em alguma unidade de saúde? Qual?
10.7. Quais procedimentos realizados? () Encaminhamento para profilaxias () Outros Qual (is)?
10.8. A Ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAM/MS) foi preenchida? () Sim () Não () Não soube informar

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 15 de 34



10.9. Em caso negativo acima, foram encaminhadas ações para o preenchimento? () Sim Quais? () Não		
10.10. Após o preenchimento da Fichado SINAM/MS houve notificação junto ao Conselho Tutelar? () Sim () Não		
10.11. A vítima possui algum exame médico ou laudo psicológico? () Não () Sim		
Em caso de Violência sexual resultou em: () gravidez () DST () Outros: _____		
10.12. Local/setor de atendimento	Data	Exame / Laudo

Observações importantes: _____

Preenchido por: (UNIDADE):
cargo/função/matricula:
Contato telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:
Houve escuta? () SIM () NÃO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 16 de 34



11. CONSELHO TUTELAR	
11.1. Unidade:	11.2. Data do atendimento:
11.3. Quem acompanhou a criança/adolescente no momento do atendimento pelo equipamento do Conselho Tutelar?	
11.4. Conselheiro Tutelar responsável pelo caso:	
11.5. Qual integrante da equipe técnica do Conselho Tutelar prestou o primeiro atendimento?	
11.6. Endereço da unidade: Telefones da unidade:	
11.7. Já possui algum registro no CT? () Sim () Não Em caso positivo, existe aplicação de medidas protetivas anteriores?	
11.8. Houve registro / denúncia junto aos órgãos de justiça e segurança?	
11.9. HÁ SUSPEITA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS REFERENTES À CRIANÇA / ADOLESCENTE E/ OU À FAMÍLIA? () Sim () Não Em caso positivo, qual (is)? () Situação de Rua () Trabalho Infantil () Violência Sexual () Exploração Sexual () Violência Física () Violência psicológica () Violência Institucional () Negligência () Abandono () Outros	
11.10. PROCEDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS:	
11.11. A criança relatou espontaneamente a violência? Como ocorreu o relato? Para qual integrante do Conselho Tutelar?	
11.12. Como foi a participação dos pais ou responsáveis? Possuem dificuldades para contato? Quais?	
11.13. Foi realizada visita domiciliar?	
Observações importantes: _____ _____ _____ _____	

Preenchido por: (UNIDADE):

Cargo/função/ matrícula: Contato

telefônico:

E-mail:

Data do preenchimento:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 17 de 34



12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.1. Local onde estuda? (nome e endereço) Outros locais onde estudou?

12.2. Escolaridade:

12.3. Avaliação da frequência escolar:

Houve o preenchimento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) e seu encaminhamento ao Conselho Tutelar para providências a serem tomadas?
() sim () não

12.4. Avaliação da participação da criança nas atividades propostas:

12.5. Foi observado alguma alteração no comportamento? Qual? Em qual período?

12.6. A criança relatou ter vivenciado situação de violência? Como ocorreu o relato?

Quais encaminhamentos feitos pela escola? _____
Houve a necessidade de acionamento do Conselho Tutelar para aplicação de medidas protetivas?
() sim () não

12.7. Como é a participação dos responsáveis nas reuniões escolares? Possuem dificuldades para contato? Quais?

12.8. Observações importantes: Não deverá realizar a Escuta sobre os fatos/Lei13431/2017

Preenchido por: (UNIDADE):
Cargo/função/ matrícula: Contato
telefônico:
E-mail:
Data do preenchimento:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 18 de 34



13. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.1. Unidade:	13.2. Data do atendimento:
13.3. Endereço da unidade	
13.4. Telefones da unidade	
13.5. Está incluso no cadastro Único da Assistência Social? () sim: () não: Motivo : _____	
13.6. Em qual equipamento? () CRAS () CREAS () Acolhimento: Qual Unidade: _____	
13.7. Possui a documentação básica? () certidão de nascimento () carteira Identidade () título eleitoral () CPF _____	
13.8. A família ou o adolescente está incluso no Cadastro Único da Assistência Social (Cad Único)? () Sim () Não. Em caso positivo, a família e ou o adolescente está referenciado em qual equipamento? () CRAS (nome: _____); () CREAS (nome: _____); () Outros _____.	
13.9. É beneficiário dos Programas, projetos, serviços e da transferência de renda (Programa Bolsa Família – PBF), Cartão Família Carioca e Benefício de Prestação Continuada – BPC? 1) Em quais serviços o atendimento é realizado? () PAIF () PAEFI () SCFV Outros, quais? _____; 2) Quais benefícios socioassistenciais recebe? () PBF () BPC () Cartão Família Carioca () Outros, quais? _____	
13.10. Há suspeita de violações de direitos referentes à criança/ adolescente e a família? () sim () não () Situação de Rua () Trabalho Infantil () Violência Sexual () Exploração Sexual () Violência Física () Violência psicológica () Negligência () Abandono () Violência Institucional qual: _____	
13.11 Quem acompanhou a criança/ adolescente no momento do atendimento pelo equipamento da Assistência Social? () pais () responsáveis () parentes () ninguém () outros: _____	

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 19 de 34



Descreva se no atendimento foram observadas fragilidades na relação familiar .

Foram identificadas situações de vulnerabilidade social e/ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários? Sim () Não ().

Em caso positivo, especifique: Situações de Isolamento (), Negligências (), Situação de rua (), Exploração do trabalho infantil (), Evasão e/ou baixo rendimento escolar (); Ruptura dos vínculos familiares (); Ruptura de vínculos comunitários (); Vivência de violências (), limitações impostas por deficiências (); Outros, quais?

PROCEDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS:

Observações importantes: _____

Foi realizado encaminhamento ao CONSELHO TUTELAR? _____

Preenchido por: (UNIDADE):

cargo/função/ matrícula:

Contato telefônico:

E-mail:

Data do preenchimento:

Houve escuta: () SIM () NÃO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 20 de 34



14. MEDIDAS PROTETIVAS (AUTORIDADE POLICIAL)

14.1. Em caso de convivência na mesma residência do acusado, tem possibilidade de continuar morando no mencionado local?

() Não () Sim

11.2. Houve algum tipo de ameaça?

() Não () Sim

11.3. Quantas vezes ocorreu a violência? ()
Uma vez () Mais de uma vez

11.4. Deseja que o autor seja afastado do lar para garantir sua segurança?

() Não () Sim

11.5. Deseja que seja proibida a aproximação do autor do fato?

() Não () Sim

11.6. Deseja proibir que o autor do fato mantenha contato com a criança ou adolescente em situação de violência?

() Não () Sim

BREVES CONSIDERAÇÕES:

INFORMAÇÕES sobre a VIOLÊNCIA:

DADOS DO PROFISSIONAL:

Preenchido por:

Cargo/função/matricula: Contato
telefônico:

E-mail:

Data do preenchimento:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

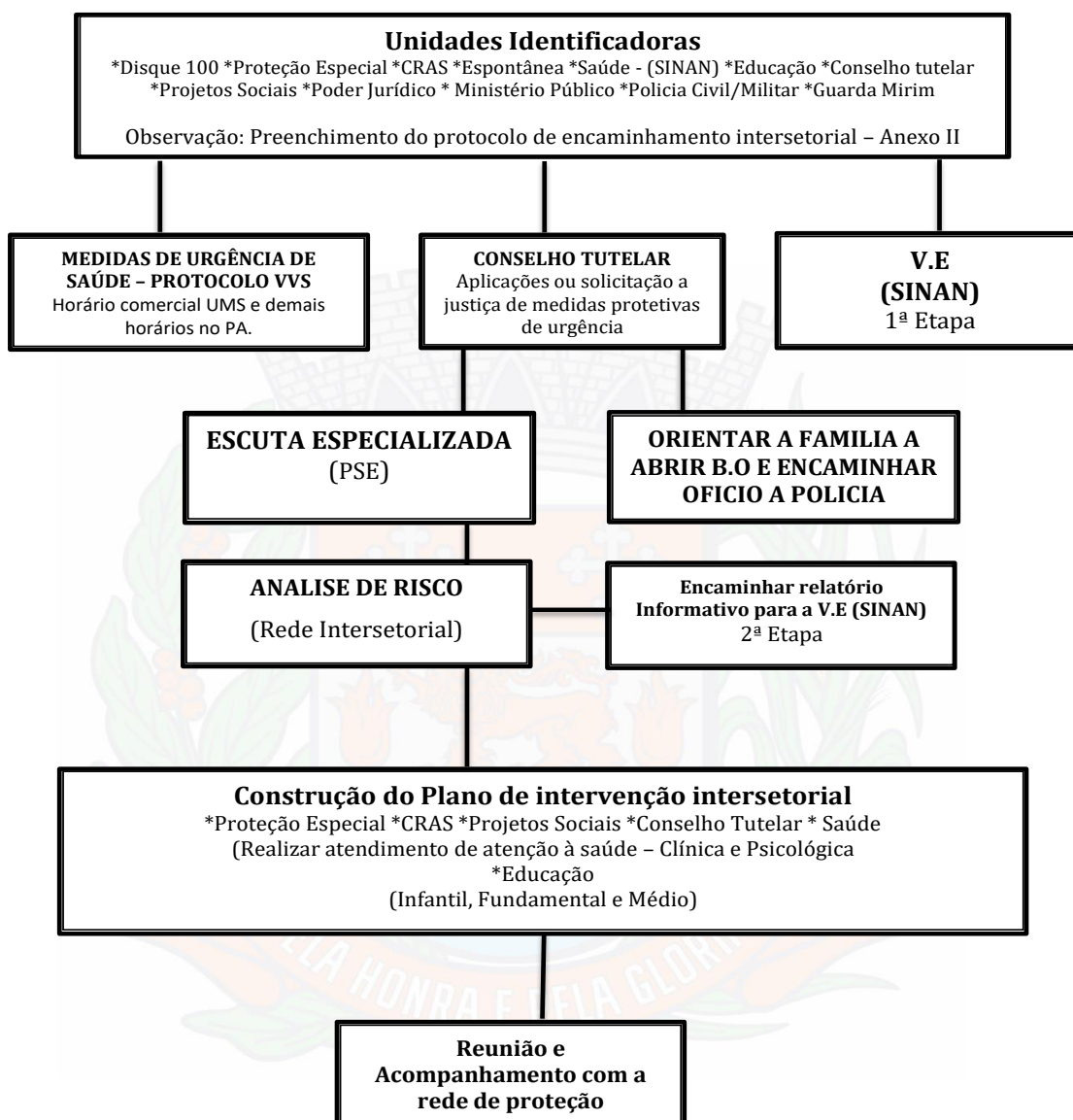
Ano VI | Edição nº 949

Página 21 de 34



Fluxograma de Atendimento Intersetorial – Pardinho/SP

Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência



Observação: Os documentos, ofícios ou relatórios serão encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário sempre que a rede de Atendimento entender necessário.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

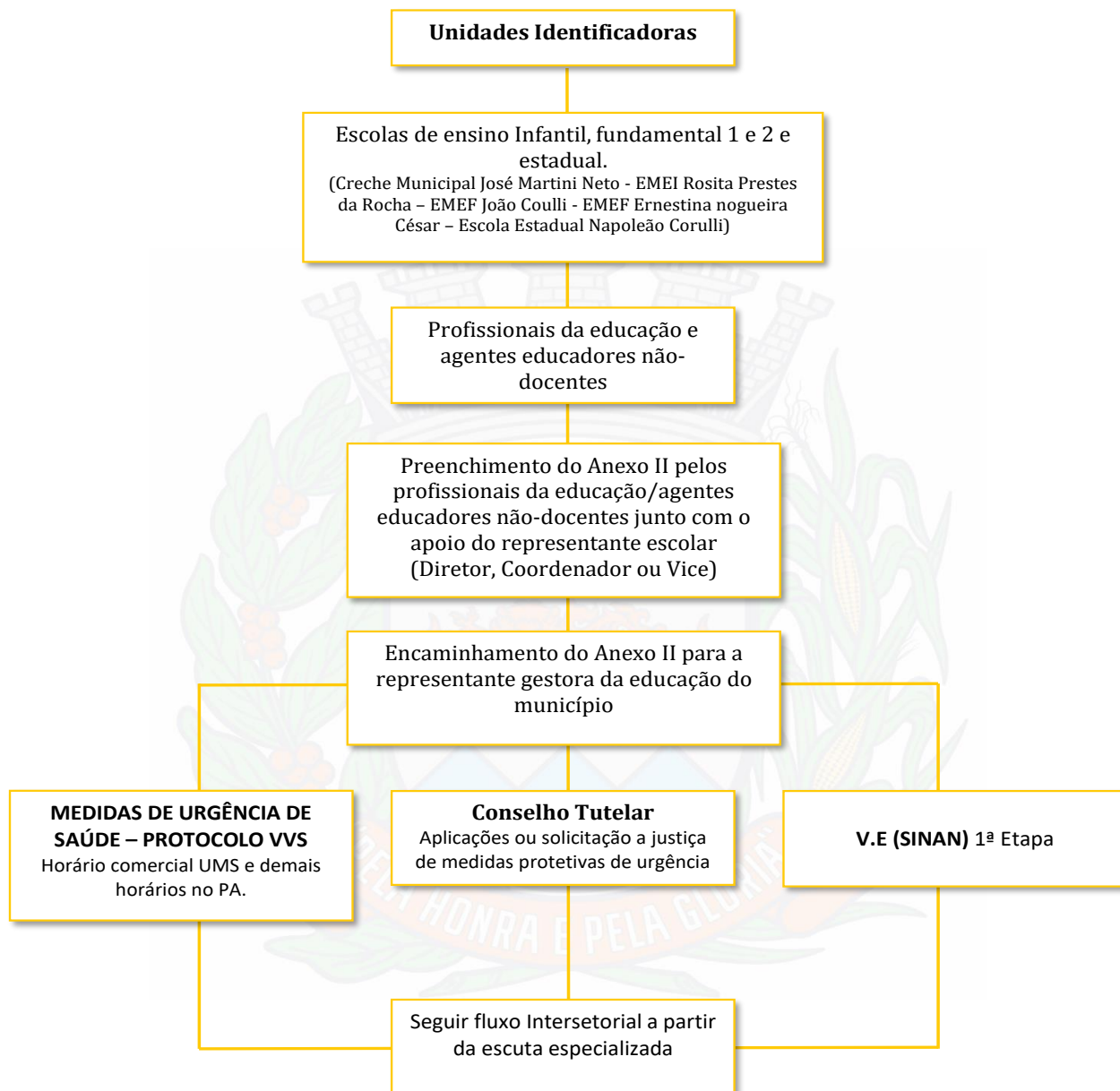
Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 22 de 34



FLUXOGRAMA DA EDUCAÇÃO – ATUAÇÃO EM CASO DE MEDIDAS DE URGÊNCIAS DE SAÚDE



Observação: O anexo I assim que preenchido deverá ser encaminhado imprescindivelmente a representante gestora da educação do município Zezé, na ausência da própria o documento deve ser direcionado a coordenadora da secretaria de educação do município, Priscila.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

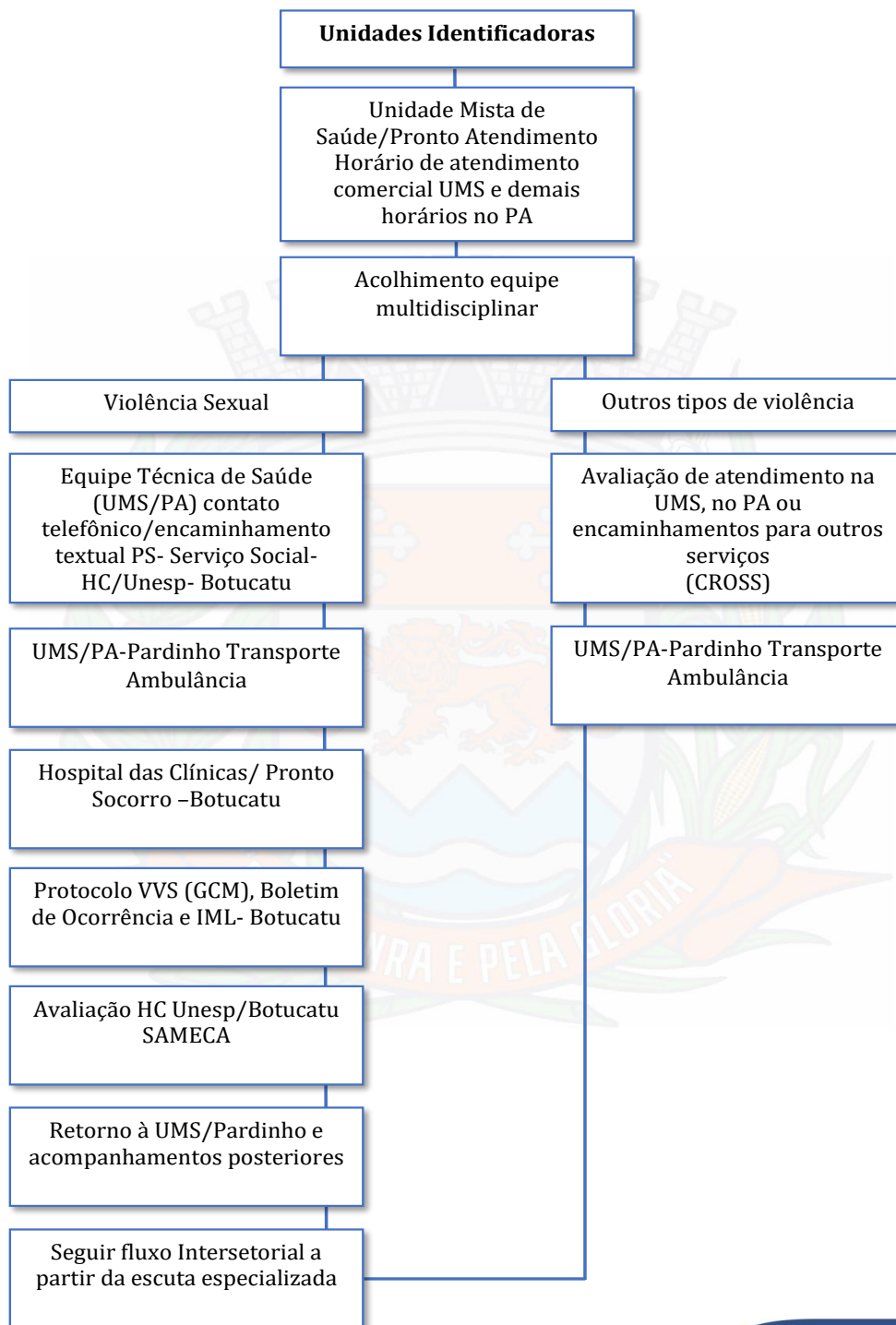
Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 23 de 34



FLUXOGRAMA DA SAÚDE – ATUAÇÃO EM CASO DE MEDIDAS DE URGÊNCIAS DE SAÚDE



Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 24 de 34

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual	
	2	Agravado/doença		VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	
	Código (CID10)		Y09		
	3	Data da notificação			
Dados de Residência	4	UF	5	Município de notificação	
	Código (IBGE)				
	6	Unidade Notificadora		☐ 1- Unidade de Saúde ☐ 2- Unidade de Assistência Social ☐ 3- Estabelecimento de Ensino ☐ 4- Conselho Tutelar ☐ 5- Unidade de Saúde Indígena ☐ 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher ☐ 7- Outros	
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	
Notificação Individual	8	Unidade de Saúde		Código (CNES)	
	9	Data da ocorrência da violência			
	10	Nome do paciente			
	11	Data de nascimento			
Dados da Pessoa Atendida	12	(ou) Idade		☐ 1- Hora ☐ 2- Dia ☐ 3- Mês ☐ 4- Ano	
	13	Sexo		☐ M - Masculino ☐ F - Feminino ☐ I - Ignorado	
	14	Gestante		☐ 1-1º Trimestre ☐ 2-2º Trimestre ☐ 3-3º Trimestre ☐ 4- Idade gestacional ignorada ☐ 5- Não ☐ 6- Não se aplica ☐ 9- Ignorado	
	15	Raça/Cor		☐ 1- Branca ☐ 2- Preta ☐ 3- Amarela ☐ 4- Parda ☐ 5- Indígena ☐ 9- Ignorado	
Dados da Ocorrência	16	Escaridade		☐ 0- Analfabeto ☐ 1- 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) ☐ 2- 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) ☐ 3- 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) ☐ 4- Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) ☐ 5- Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) ☐ 6- Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) ☐ 7- Educação superior incompleta ☐ 8- Educação superior completa ☐ 9- Ignorado ☐ 10- Não se aplica	
	17	Número do Cartão SUS		18 Nome da mãe	
	19	UF	20	Município de Residência	
	Código (IBGE)		21 Distrito		
Dados da Ocorrência	22	Bairro		23 Logradouro (rua, avenida,...)	
	Código				
	24	Número	25	Complemento (apto., casa, ...)	
	26	Geo campo 1			
Dados da Ocorrência	27	Geo campo 2		28 Ponto de Referência	
	29 CEP				
	30	(DDD) Telefone		31 Zona ☐ 1 - Urbana ☐ 2 - Rural ☐ 3 - Periurbana ☐ 9 - Ignorado	
	32		País (se residente fora do Brasil)		
Dados Complementares					
Dados da Pessoa Atendida	33	Nome Social		34 Ocupação	
	35	Situação conjugal / Estado civil		☐ 1 - Solteiro ☐ 2 - Casado/união consensual ☐ 3 - Viúvo ☐ 4 - Separado ☐ 8 - Não se aplica ☐ 9 - Ignorado	
	36	Orientação Sexual		☐ 3-Bissexual ☐ 8-Não se aplica ☐ 9-Ignorado	
	37	Identidade de gênero:		☐ 3-Homem Transsexual ☐ 8-Não se aplica ☐ 9-Ignorado	
Dados da Ocorrência	38	Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		☐ 1- Sim ☐ 2- Não ☐ 9- Ignorado	
	39	Se sim, qual tipo de deficiência / transtorno?		☐ Deficiência Física ☐ Deficiência visual ☐ Transtorno mental ☐ Outras ☐ Deficiência Intelectual ☐ Deficiência auditiva ☐ Transtorno de comportamento	
	40	UF	41	Município de ocorrência	
	Código (IBGE)		42 Distrito		
Dados da Ocorrência	43	Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)	
	Código				
	45	Número	46	Complemento (apto., casa, ...)	
	47	Geo campo 3		48 Geo campo 4	
Dados da Ocorrência	49	Ponto de Referência		50 Zona ☐ 1 - Urbana ☐ 2 - Rural ☐ 3 - Periurbana ☐ 9 - Ignorado	
	51	Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)			
	52	Local de ocorrência		☐ 01 - Residência ☐ 04 - Local de prática esportiva ☐ 07 - Comércio/serviços ☐ 08 - Indústrias/construção ☐ 09 - Outro ☐ 99 - Ignorado	
	53	Ocorreu outras vezes?		☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado	
Dados da Ocorrência	54	A lesão foi autoprovocada?		☐ 1 - Sim ☐ 2 - Não ☐ 9 - Ignorado	

SVS 15.06.2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 25 de 34

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Física ☐ Tráfico de seres humanos ☐ Psicológica/Moral ☐ Financeira/Econômica ☐ Intervenção legal ☐ Tortura ☐ Negligência/Abandono ☐ Outros _____ ☐ Sexual ☐ Trabalho infantil		
Violência Sexual	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Força corporal/espandimento ☐ Obj. perfuro-cortante ☐ Arma de fogo ☐ Enforcamento ☐ Substância/Obj. quente ☐ Ameaça ☐ Obj. contundente ☐ Envenenamento, Intoxicação ☐ Outro _____		
	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado ☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros _____		
Dados do provável autor da violência	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado ☐ Profilaxia DST ☐ Profilaxia Hepatite B ☐ Coleta de sêmen ☐ Contracepção de emergência ☐ Profilaxia HIV ☐ Coleta de sangue ☐ Coleta de secreção vaginal ☐ Aborto previsto em lei		
	60 Número de envolvidos 1- Um ☐ 2- Dois ou mais ☐ 9- Ignorado ☐ 61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Pai ☐ Ex-Cônjuge ☐ Amigos/conhecidos ☐ Policial/agente da lei ☐ Mãe ☐ Namorado(a) ☐ Desconhecido(a) ☐ Própria pessoa ☐ Padrasto ☐ Ex-Namorado(a) ☐ Cuidador(a) ☐ Outros _____ ☐ Madrasta ☐ Filho(a) ☐ Patrão/chefe ☐ Pessoa com relação institucional ☐ Cônjuge ☐ Irmão(ã) 62 Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino ☐ 2 - Feminino ☐ 3 - Ambos os sexos ☐ 9 - Ignorado ☐ 63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim ☐ 2 - Não ☐ 9- Ignorado ☐ 64 Ciclo de vida do provável autor da violência: ☐ 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
Encaminhamento	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outas) ☐ Conselho do Idoso ☐ Delegacia de Atendimento à Mulher ☐ Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) ☐ Delegacia de Atendimento ao Idoso ☐ Outras delegacias ☐ Rede da Educação (Creche, escola, outras) ☐ Centro de Referência dos Direitos Humanos ☐ Justiça da Infância e da Juventude ☐ Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) ☐ Ministério Público ☐ Defensoria Pública ☐ Conselho Tutelar ☐ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
	66 Violência Relacionada ao Trabalho ☐ 1- Sim 2- Não 9- Ignorado 67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ☐ 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado 68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX _____		
Dados finais	69 Data de encerramento ____/____/____		

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____

Observações Adicionais:

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS

136

TELEFONES ÚTEIS

Central de Atendimento à Mulher

180

Disque Direitos Humanos

100

Notificador

Município/Unidade de Saúde

Cód. da Unid. de Saúde/CNES

Nome

Função

Assinatura

Violência interpessoal/autoprovocada

Sinan

SVS 15.06.2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 26 de 34



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.208/2021
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: “ Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Pardinho-SP”

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito
do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 8.069/90 e do
Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual
contra Crianças e Adolescentes de Conselho Nacional dos
Direitos e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Pardinho, com finalidade contribuir para a garantia de proteção e de defesa dos direitos, a construção de diretrizes e a articulação de ações para o enfrentamento da violências contra crianças e adolescentes.

Art. 2. São atribuições da Comissão Intersetorial:

- I-** Promover a intersetorialidade como estratégia para enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
- II-** Estimula a criação, expansão e manutenção de rede de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- III-** Acompanhar, avaliar e monitorar, por meio de relatório periódico, os índices de violências e exploração de crianças e adolescentes, bem como de diagnóstico do trabalho infantil no Município;
- IV-** Elaborar o fluxo para encaminhamento de denúncias de violências contra crianças e adolescentes;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 27 de 34



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



- V- Avaliar as lacunas e necessidades apresentadas para o desenvolvimento do trabalho da rede de proteção e propor alternativas de solução aos órgãos responsáveis e as redes sociais;
- VI- Propor e organizar encontros de estudos, de apresentação de experiência, seminários e outros eventos, envolvendo as redes locais, visando o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional na área da prevenção e atendimento a criança e adolescente vítimas de violência.
- VII- Participar, propor e articular estratégias com órgãos e instituições de interesse para desenvolvimento da rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com Sistema de Garantia de Direitos.
- VIII- Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade e torno de problemática do Trabalho Infantil, do abuso e exploração sexual e situação de rua de crianças e adolescentes.

Art. 3º. Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

I- Coordenadoria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Marcela Aparecida Pinto de Mello

Eunice Aparecida de Melo Martins

II-Coordenadoria Educação

Priscila Battaglia

Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 28 de 34



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



III-Conselho Tutelar

Patrícia Aparecida da Silva Vaz Florêncio

Aparecida Adriana Nunes Gouveia

IV-Polícia Militar

Eduardo Correa Bofi

Gleison David Teixeira

V-Pronto Atendimento Municipal

Gabriela de Oliveira do Carmo.

VI-Coordenadoria da Saúde

Juliana Paula Michelin

Telma de Oliveira

VII-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciane Campos Keller Pinto

Camila Carvalho Correa

Parágrafo único: A Comissão Intersetorial poderá constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos, bem como convidar profissionais ou especialistas para auxiliar as atividades desenvolvidas.

Art. 4º. A participação na Comissão Intersetorial, considerada prestação de serviços público relevante, não será remunerada.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 29 de 34



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Art 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 03 de fevereiro de 2021


JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 30 de 34



PLANEJAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A comissão Intersetorial do Programa de Atendimento para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência se dedicará a se reunir mensalmente e quando necessário quinzenalmente, para a realização e monitoramento do acompanhamento sistemático e organizado para cada um dos pontos de atenção e etapas do fluxo, promovendo assim todos os ajustes necessários do programa para melhor resolutividade das ações implantadas no município.

Fica então definido as possíveis ações de monitoramento e avaliação:

- Identificação dos primeiros casos que seguirem a caminho do fluxo desde o princípio, com objetivo de monitorar o funcionamento do programa de atendimento;
- Avaliação dos instrumentais utilizados pelos profissionais envolvidos nos atendimentos referente as violências;
- Discussões do comitê intersectorial sobre as práticas e estratégias adotadas durante a execução do plano, para que seja identificado e levantado possíveis reformulações sobre as práticas destituídas, assim possibilitando uma reorganização da rede e do programa;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 31 de 34



PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.		
	2.		
	3.		
CONSELHO TUTELAR	1.		
	2.		
	3.		
EDUCAÇÃO	1.		
	2.		
	3.		
SAÚDE	1.		
	2.		
	3.		

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 32 de 34



Cronograma

DATA	TEMA	LOCAL
11 a 14 de ABRIL	Capacitação e apresentação do comitê.	CRAS
16 a 20 de MAIO	Campanha de orientação a prevenção no combate a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.	ESCOLAS
10 a 14 de SETEMBRO	Setembro amarelo campanha de prevenção ao suicídio e combate ao bullying.	ESCOLAS

Observação: Para realização das palestras, contaremos com o apoio dos profissionais da Rede Municipal e/ou serviços contratados.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 33 de 34



14. Agradecimentos

Leandro Bernardo Chiquinatto – Psicólogo

Agradecemos pelo auxílio no desenvolvimento da estrutura do projeto e formatações dos fluxogramas intersetoriais, também agradecemos pela disponibilidade cedida nos últimos meses em agregar para a finalização do plano de ação colocando-o por vezes como prioridade no início da sua atuação no CRAS.

Equipe NAT (Núcleo de Apoio ao Trabalho)

Karla Gimenes Antiquera Carlos – Assistente Social

Livia Kusumi Otuka Pedrini - Psicóloga

Michele Baroni Damasceno – Assistente Social

Agradecemos a equipe do NAT por todo o suporte e orientação durante todo o processo desde do início até os reparos finais na implantação do plano de ação intersetorial no município de Pardinho, agradecemos também pela paciência, troca e conhecimento compartilhado conosco.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 949

Página 34 de 34

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7108/2024

De 22 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO; Ofício Protocolo nº 044/2024 de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir desta data a Portaria nº **7073/2024**, que concedeu ao Sr. **MAURO BENEDITO PINHEIRO**, Motorista II, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV)**, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 22/01/2024.
Pardinho, 22 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 22 de janeiro de 2024.

.....